



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2019/ 5040010-17 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA SERVICO DE para QUALIFICAÇÕES/CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (capela de fluxo laminar, pesos, sala estéril, ...), pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos...

- Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
- 2. Processo CR N° 2018/5040010-17

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia, 16/12/2019 até às 10:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia, 16/12/2019 às 10:00hs (envelope 1);
- 2^a. Abertura dia, 23/12/2019 às 10:00hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **16/12/2019** até às **10:00** hs ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 23/12/2019 às 10:00hs.





2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE QUALIFICAÇÕES/CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (capela de fluxo laminar, pesos, sala estéril, ...), pelo período de 12 meses, constantes da relação do ANEXO VI, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** (ANEXO VII), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
 - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
 - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;







II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.
- 3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.
- 3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/5040010-17

Dia, 16/12/2019 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/5040010-17

Dia, 16/12/2019 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.







- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. <u>Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta</u>.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.





- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.





5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:
- 6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.
- 6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.
- 6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante





FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

- 9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.
- 9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações FATEC, Rua Q, prédio 66 UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
 - **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.



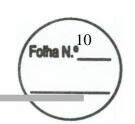


11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a FATEC.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.





- 12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.
- 12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.
- 12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação
- 12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.
- 12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u>

Santa Maria – RS, 06 de novembro de 2019.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

FATEC.

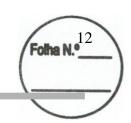




FATEC







ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa						. inscrita
sob o CNPJ nº _						
bairro						
	, Fax		, dec	ara sob a	ıs penas	da lei, que
até a presente da	ta <u>inexister</u>	n fatos superve	enientes im	<u>peditivos</u>	da sua	<u>habilitação</u>
no presente proc	esso licitat	<u>tório,</u> bem como	ter ciência	da obrigat	oriedade	de declarar
ocorrências poster	riores.					
Santa Maria,	de	de 2019.				
Assinatura						
Nome do Declarar	 nte					
Nome de Besiarar	110					
Nº Cédula de Iden	tidade:					





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2019/5040010-17
, inscrito no
CNPJ n por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n e do CPF n
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



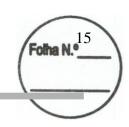


ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Α	Empresa					_	С	NPJ	n
			por	intermédio	de	seu	R	Representa	ante
legal				(conforme	docum	ento	em	anexo),	no
presente	e ato e na m	elhor forma de	direito,	vem DESIS	TIR de d	qualqu	ıer re	curso cab	vível
relativo	à fase de l	habilitação refe	erente a	ao Ato Con v	vocatóri	o nº.	2019	9/5040010)-17
promovi	do pela Fund	dação de Apoid	à Tecr	nologia e Ciê	ncia – F	ATEC	, de a	acordo co	m o
Artigo 43	3, III da Lei n	. 8.666, de 21.	06.93, a	Ilterada pela I	_ei n. 8.8	383/94	1.		
Santa M	laria	de		de 2018					



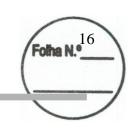


ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ	/		,estabelecida	à	Rua
	, CEP		, em		
concorda p	olenamente com os	Termos c	onstantes da Ata de	e Registro de	e Preços,
referente à Conco	rrência nº. 2019/50	40010-17	, Processo nº. 2019	/5040010-17	FATEC.
Em//201	19.				
		Assinatui	ra		





ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019/5040010-17

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/5040010-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

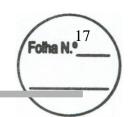
O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE QUALIFICAÇÕES/CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (capela de fluxo laminar, pesos, sala estéril, ...), pelo período de 12 meses, a CONCORRENCIA N° 2019/5040010-17, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que seque:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)								
х	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR	PRAZO		
		(se	(se			UNITÁRIO	GARANTIA		
		exigida	exigido no				ΟU		
		no edital)	edital)				VALIDADE		





Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 2019/5040010-17, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência** nº 2019/5040010-17, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

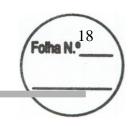
Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa	Maria,	de	 	de 20	019.



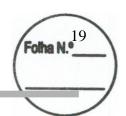


ANEXO VI

	REGIS				
Item	Equipamento	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
1.	Capela de fluxo laminar Horizontal	 - Pressão do filtro / Vazão / Luminosidade / Ruído / Check parte elétrica - Medições de velocidade e uniformidade do ar - Teste de escaneamento no filtro absoluto e contagem de partículas - Registros de contagem de partículas em 0,3 μ / 0,5 μ - Registros de rastreamento em 0,3 μ / 0,5 μ u - Gráfico demonstrativo da contagem de partículas - Gráfico demonstrativo da velocidade no filtro - Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá subcontratar outra empresa para realização deste serviço. 	4		
2.	Capela de fluxo laminar Vertical	 - Pressão do filtro / Vazão / Luminosidade / Ruído / Check parte elétrica - Medições de velocidade e uniformidade do ar - Teste de escaneamento no filtro absoluto e contagem de partículas - Registros de contagem de partículas em 0,3 μ / 0,5 μ - Registros de rastreamento em 0,3 μ / 0,5 μ u - Gráfico demonstrativo da contagem de partículas - Gráfico demonstrativo da velocidade no filtro - Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub- 	4		
3.	Kit de Pesos Padrão 24 pesos (classe F1) de 1 mg à 500 g	contratar outra empresa para realização deste serviço. Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC nos pontos 1 mg; 2mg; 5mg; 10mg; 20mg; 50mg; 100mg; 200 mg; 500 mg; 1g; 2g; 5g; 10g; 20g; 50g; 100g; 200 g; 500g. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para	01		







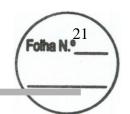
	1	T	T	 	
4.	Peso Padrão 10 mg	a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá subcontratar outra empresa para realização deste serviço. Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço.	6		
		Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub-			
5.	Peso Padrão 20 mg	contratar outra empresa para realização deste serviço Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub- contratar outra empresa para realização deste serviço.	4		
6.	Peso Padrão 100 mg	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub- contratar outra empresa para realização deste serviço.	3		
7.	Peso Padrão 2 g	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá subcontratar outra empresa para realização deste serviço.	3		
	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	1	





8.	Peso Padrão 20 g	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub- contratar outra empresa para realização deste serviço.	3	
9.	Peso Padrão 20mg, 2g, 20 g	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub- contratar outra empresa para realização deste serviço.	3	
10.	Peso Padrão 20 mg, 500g 2kg	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece prazo de 30 dias para a execução do serviço. Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço. Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços. Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja, inclusos no valor do serviço. Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá subcontratar outra empresa para realização deste serviço.	3	
11.	Sala estéril	- Velocidade do ar nos difusores terminais - Vazão nos difusores terminais / nº de trocas / teste de luminosidade e ruído - Teste de estanqueidade no filtro com scanning - Medições das pressões diferenciais entre salas - Gráfico das pressões após balanceamento - contagem eletrônica de partículas em repouso - sala de teste de esterilidade - contagem eletrônica de partículas em repouso - vestiário/antecâmara - Gráfico de partículas de 0,5 μ /m³ e 5 μ /m³ nas salas em repouso - Registros de contagem de partículas em 0,5 μ /m³ e 5,0 μ /m³ em repouso - sala de teste de esterilidade - Registros de contagem de partículas em 0,5 μ /m³ e 5,0 μ /m³ em repouso - ante câmara * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR. Observação 1: Os serviços serão realizados conforme necessidade do	02	





CTEFAR mediante emissão da Ordem de Fornecimento, que estabelece	
prazo de 30 dias para a execução do serviço.	
Observação 2: O certificado/relatório emitido ao final do trabalho pela	
empresa contratada deve conter parecer técnico conclusivo e ser	
emitido, no máximo, até 15 dias após o término do serviço.	
Observação 3: Não se aplica quantidade mínima de equipamentos para	
a realização dos serviços.	
Observação 4: Os fretes de devolução de equipamentos, quando	
aplicável, deve ser por conta da empresa que realiza o serviço, ou seja,	
inclusos no valor do serviço.	
Observação 5: A empresa classificada nesse item não poderá sub-	
contratar outra empresa para realização deste serviço.	





ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA. RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS. CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.								
\$	Santa N	∕laria,	de	de 2019.				
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()								
ORDEM DE FORNECIMENT	ΓΟ Nº 2	2019/						
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a								
Fornecedor:								
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item 0	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$				
po do cajoto o docoşa.c		J	·	·				
				Total: 00,00				
Membro da Comissão								
Comissão de Licitações								
23.1.1664.6		5 -						